

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS COMUNG – PLATAFORMA ON
EDITAL N.º 01/2024 – COMUNG**

O CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS GAÚCHAS – COMUNG, com sede em Porto Alegre, neste Estado, na avenida Ipiranga, 7464/510, Bairro Jardim Botânico, 91530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 901.302.594/0001-58, por meio da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPel, torna público o Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsas, vinculado ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação através de Emenda Parlamentar Individual, do tipo Emenda de Apropriação, ao Orçamento Geral da União de 2022, de n.º 37930010, cuja autoria é do Senador da República Lasier Martins.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, vinculada ao projeto “Plataforma ON”, aprovado para execução pela Universidade Feevale com fomento público do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o candidato aprovado e selecionado neste certame.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 1º e 10 de novembro de 2024, até às 18:00 h (horário de Brasília), por meio de envio, para o correio eletrônico edr@ucpel.edu.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital nº 01/2024 – COMUNG:

- A. Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- B. Cópia digitalizada, frente e verso e comprovante de matrícula curso superior da UCPel;
- C. Cópia do Curriculum Vitae;

- D. Link do Currículo Lattes atualizado;
- E. Comprovante de residência atualizado;
- F. Carta de apresentação.

3. DA VAGA

Será ofertada uma bolsa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo período de 4 (quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação, para a realização de atividades de acompanhamento e levantamento de informações referentes às instituições de ensino comunitárias associadas ao Comung e respectivas atualizações.

4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- A. Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- B. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, com exceção para as situações alinhadas à Portaria nº 133/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- C. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- D. Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- E. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa;
- F. Estar regularmente matriculado na UCPel.

5. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- A. Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no plano de trabalho;
- B. Ter disponibilidade de 30 horas / semanais para realização das atividades relacionadas ao projeto.
- C. Entregar os relatórios sempre que solicitado pelo Coordenador do Projeto;
- D. Estar adimplente junto à UCPel;
- E. Elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- F. Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento do projeto;
- G. Acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;
- H. Realizar, de forma presencial em local designado pela UCPel, as atividades previstas no plano de trabalho;
- I. O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, sendo motivo para a rescisão da bolsa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A. Compete à coordenação do projeto, junto ao representante da UCPel promover e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem decrescente de classificação e torná-lo público;
- B. Os resultados preliminares estarão disponíveis no site <https://ucpel.edu.br/editais> conforme cronograma deste edital;

- C. Após a divulgação da seleção inicial dos candidatos, poderão ser feitos pedidos de recurso, pelo e-mail edr@ucpel.edu.br, conforme cronograma
- D. É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://ucpel.edu.br/editais> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- E. Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site <https://ucpel.edu.br/editais>, conforme cronograma deste edital;
- F. Poderá ser solicitada documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se for considerado necessário;
- G. A relação final dos classificados estará disponível em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar contemplado com a bolsa do projeto em questão, conforme informado no item 3 deste edital. Todos os demais classificados serão considerados suplentes.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do edital	1º/11/2024
Inscrição e entrega dos documentos online	1º/11/2024 a 10/11/2024
Entrevista individual	12/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar final	até 20/11/2024
Divulgação do resultado final	22/11/2024
Formalização e indicação do bolsista	Até 29/11/2024
Início da vigência da bolsa	02/12/2024

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São critérios de avaliação dos candidatos: experiência e formação acadêmica comprovados por meio do Currículo Vitae e Currículo Lattes; e desempenho na entrevista, demonstrando conhecimento sobre as instituições comunitárias de ensino superior gaúchas.

São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

6.2.1 Em relação ao currículo:

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Graduação	1,0	1,0
Experiência na área	1,0 ponto por atividade comprovada	5,0
Participação em cursos envolvendo a área de atuação/formação	0,5 pontos por curso (mínimo de 5h)	4,0

6.2.2 Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O Candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática.	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
Subtotal	10,0

7. CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no presente edital deverá seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

a) Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;

b) Assinar o Termo de Bolsista a ser disponibilizado pela Universidade Feevale, através do e-mail projetos@feevale.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, dos regramentos normativos e das demais disposições da UCPel acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto.

Pelotas, 1º de novembro de 2024.



Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPel